



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº 24/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 01 de Outubro de 2020



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com os meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, o Projeto de Lei nº 20, de 01 de Outubro de 2020, que “Dispõe sobre autorização da alienação de bem dominical do município de Matrícula nº R.01.M.35.293, com área de 1.099,71 m², localizado no Bairro São Luiz, Santana da Vargem”.

O referido Projeto de Lei almeja regularizar situação vivenciada no Loteamento denominado Residencial Primavera, Matrícula nº 17.500 que, inicialmente, foi registrado como um desmembramento. Nesse empreendimento, dois lotes, quais sejam, os lotes nº 19 e nº 20 constantes no memorial descritivo, foram apresentados como vias (alamedas) supostamente edificadas.

Contudo, apenas há no local uma via edificada (Lote nº 19) e a outra, que também deveria ser encontrada na localidade, somente consta no projeto do loteamento. Tais ruas são considerados bens públicos de uso comum, pois o Residencial Primavera possui as características de loteamento de acesso controlado e não de condomínio ou de loteamento fechado.

Diante disso, foi aberto o Inquérito Civil nº 0694.18.0037-4, no Ministério Público da Comarca de Três Pontas, para apurar a situação descrita acima e, no dia 17 de outubro de 2019, foi realizada reunião na sede do Ministério Público de Três Pontas com o escopo de detalhar o contexto da localidade. Em tal reunião, foi decidido que o Município de Santana da Vargem, após receber em doação os lotes acima, iria desafetar o Lote nº 20 e, posteriormente, aliená-lo à empresa do Sr. Ênio Brito, para regularização fundiária, conforme ata de reunião em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Assim, a doação dos referidos lotes ao município foi procedida, como detalha a escritura em anexo, bem como já houve a desafetação por meio da Lei Municipal nº 1.523/2020.

Sendo assim, a presente iniciativa visa alienar o bem à empresa especificada no Projeto de Lei, pois a via pública que deveria estar edificada no imóvel nº 20 apresenta-se incorporada ao terreno da empresa Agropecuária Brito e Brito Ltda., pessoa jurídica autorizada pelo Projeto de Lei para adquirir o bem público desafetado como um dos lotes que compõe a propriedade por ela adquirida. Então, para que se proceda na regularização documental de toda a situação fática apresentada, faz-se necessário que o Lote nº 20 seja alienado à empresa Agropecuária Brito e Brito Ltda, para que esta, posteriormente, unifique o registro de todos os lotes que formem a propriedade por ela titularizada, como evidencia a ata de reunião em anexo.

Sendo assim, o projeto de lei proposto não infringe a Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem, pois essa assim determina:

Art. 86. – **A alienação de bens municipais, subordinada à comprovação de real interesse público, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos seguintes casos:**

e) venda, quando realizada para a finalidade de regularização fundiária, implantação de conjuntos habitacionais, urbanização e outros casos de interesse social, exigindo-se também o estabelecido para a doação;

A presente proposta não vai de encontro ao interesse público, pois não é razoável para o município abrir nova rua no empreendimento constituído, tendo em vista que é uma área já consolidada em relação aos aparatos públicos de atenção aos munícipes, bem como frente ao processo de expansão e ocupação urbana do território.

Assim, ao município cabe atuar conforme os ditames constitucionais e legais, consubstanciados, mormente, nos princípios da Legalidade, da Eficiência e da Moralidade. De fato, o que se observa nessa proposta é a atenção a esses princípios, pois busca-se a melhor conformação do território municipal e a regularização do registro de loteamento aprovado como desmembramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

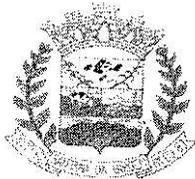
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

O valor especificado no projeto de lei pauta-se no Laudo de Avaliação em anexo que, por sua vez, também apresenta como documentos, o memorial descritivo do loteamento (aprovado como desmembramento) e o registro cartorário do terreno como patrimônio público.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para agradecer antecipadamente a atenção e colocamo-nos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias, reafirmando votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.


Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Elias Figueiredo
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe autorização da alienação de bem dominical do município de Matrícula nº R.01.M.35.293, com área de 1.099,71 m², localizado no Bairro São Luiz, Santana da Vargem”

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alienação do bem público detalhado abaixo, avaliado em **R\$ 21.994,20 (vinte e um mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**, conforme laudo de avaliação em anexo a esta Lei, à pessoa jurídica de direito privado denominada Agropecuária Brito e Brito Ltda., CNPJ nº 21.772.312/0001-93:

Um lote de terreno nº 20, situado na cidade de Santana da Vargem, no bairro São Luiz, com área de 1.099,71 m², e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 10,00 metros com o Lote nº 19; pela lateral direita em 14,44 metros com o Lote nº 09; 12,50 metros com o Lote nº 11; 12,50 metros com o Lote nº 12; 12,50 metros com o Lote nº 13; 12,50 metros com o Lote nº 14; 12,50 metros com o Lote nº 15, 16,90 metros com o Lote nº 16; pela lateral esquerda em 104,58 metros com o Lote nº 17 e aos fundos em 13,09 metros com a SAAG-Sociedade de Armazenamento e Agricultura Ltda. Objeto da Matrícula nº R.01.M.35..293

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 01 de outubro de 2020.


RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Lusia Martins do Amaral
Escrevente Substituta

Oficial
Monique Martins do Amaral
Oficial Substituta

Thaynara Martins do Amaral
Escrevente Substituta

C E R T I D ã O

FICHA N.º 01

Livro N. 2 - Registros Gerais

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

Matrícula N.º 35.293

Data 26/09/2019

Imóvel: Um lote de terreno nº 20, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, com a área de 1.099,71 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 10,00 metros com lote nº 19; pela lateral direita em 14,44 metros com lote nº 09, 12,50 metros com lote nº 10, 12,50 metros com lote nº 11, 12,50 metros com lote nº 12, 12,50 metros com lote nº 13, 12,50 metros com lote nº 14, 12,50 metros com lote nº 15, 16,90 metros com lote nº 16; pela lateral esquerda em 104,58 metros com lote nº 17; e aos fundos em 13,09 metros com SAAG-Sociedade de Armazenamento e Agricultura LTDA.

Proprietários: ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO, comerciante, CI 7.364.468, CPF 721.104.148-04, e s/m VERA LUCIA RIBEIRO GALVAO, do lar, CI 13.290.462-7 SSP/SP, CPF 213.760.558-99, brasileiros, casados em 16/11/1974 sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em Campinas/SP.

Registro anterior: Desmembramento averbado sob o Av.10/M.14.515, livro 02, desta Serventia.

Protocolo nº 115.586 em 28 de agosto de 2019. Dou fé. Emol: R\$40,64. RC: R\$2,44. TFCJ: R\$13,55. ISS: R\$1,02. Total: R\$57,65

Av.01/35.293 - 25/09/2019. DESMEMBRAMENTO. A presente matrícula foi aberta a requerimento dos proprietários, para **DESMEMBRAMENTO** do imóvel de sua propriedade, conforme lhe faculta o artigo 235, inciso II da Lei nº 6.015 de 31/12/73. Protocolo nº 115.586 em 28 de agosto de 2019. Dou fé. Emol: R\$16,16. RC: R\$0,97. TFCJ: R\$5,38. ISS: R\$0,40. Total: R\$22,91.

Carlos Vinícius
Mascarenhas do Amaral
Oficial

Continua no verso.

Continua no verso.

R.02/35.293 - 26/08/2020. DOAÇÃO. TRANSMITENTES: ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO, brasileiro, empresário, CI 7.364.468 SSP/SP, CPF 721.104.148-04 e s/m **VERA LUCIA RIBEIRO GALVAO**, brasileira, assistente social, CI 13.290.462-7 SSP/SP, CPF 213.760.558-99, casados em 16/11/1974 sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em Campinas/SP, na Rua Divanilton Dihel, nº 101, Bairro Swiss Park, Condomínio Biel, neste ato a doadora: **Vera Lúcia Ribeiro Galvão**, é devidamente representada por seu bastante procurador o Sr. **Argemiro Rodrigues Galvão**, nos termos e conforme a Procuração Pública lavrada perante o 1º Tabelião de Notas da cidade de Campinas/SP, no Livro 2.429-P, às Folhas: 208, em 14 de setembro de 2011. **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM**, CNPJ 18.245.183/0001-70, com sede administrativa em Santana da Vargem/MG, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Exmo. Sr. **Renato Teodoro da Silva**, brasileiro, casado com Patrícia de Araújo Baltazar da Silva, sob o regime da comunhão parcial de bens, CPF 538.514.556-49, CI MG-12.035.376-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Pereira Gomes, nº 53, Bairro Centro, em Santana da Vargem/MG. **DOAÇÃO: Escritura Pública de Doação**, lavrada em 18 de março de 2020 pelo Serviço Notarial de Santana da Vargem/MG, Livro nº050-N, às fls.112/113. **VALOR: R\$5.056,00** (cinco mil e cinquenta e seis reais). Consta da referida escritura que os transmitentes doam ao Município de Santana da Vargem, o imóvel objeto desta matrícula junto com o imóvel objeto da matrícula nº 35.293 com a finalidade de serem destinados, respectivamente à abertura/constituição de três Alamedas (vias públicas), no Município de Santana da Vargem; Consta ainda que as partes declaram que a presente doação está sendo feita nos termos da Ata de Reunião ocorrida no dia 17 de outubro de 2019, relativa aos autos do Inquérito Civil MPMG nº 0694.18.00037-4, dada ciência ao Tabelião do Serviço Notarial de Santana da Vargem através de Ofício nº 1.112/2019/1ªPJ-TP de 22/11/2019. ITCD não incidente, conforme Artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 43.981/2005 Protocolo nº 118.690 em 20 de agosto de 2020. Dou fé. R\$315,08. RC: R\$18,90. TFJ: R\$128,70. ISS: R\$7,88. Total: R\$470,56.

Av.03/35.293 - 26/08/2020. DESAFETAÇÃO. Procedê-se a esta averbação para constar que conforme **Lei Municipal nº 1.523** de 21 de julho de 2020, da Prefeitura Municipal de Santana da

Continua na ficha 02

continuação

FICHA N.º 02

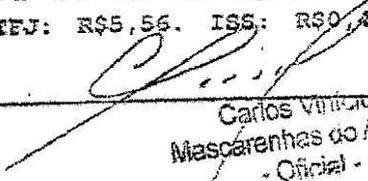
Livro N. 2 - Registros Gerais

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

Matrícula N.º 35.293

Data 28/08/2020/

Vargem, fica **desafetada** a área do imóvel objeto desta matrícula, transformando a respectiva área em bem dominical do município. Protocolo nº 118.472 em 05 de agosto de 2020. Dou fé. Emol: R\$16,69. RC: R\$1,00. TEFJ: R\$5,56. ISS: R\$0,42. Total: R\$23,67.

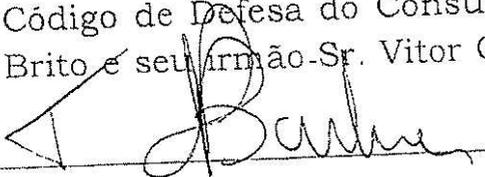
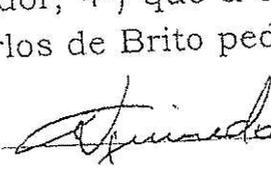
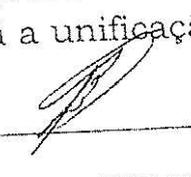
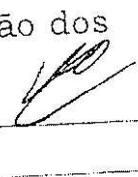

Carlos Vinícius
Mascarenhas do Amaral
- Oficial -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG

ATA DA REUNIÃO.

No dia 17 de outubro de 2019, nos autos do Inquérito Civil MPMG nº 0694.18. 00037-4, presente o Dr. Artur Forster Giovannini, Promotor de Justiça, e os seguintes interessados: Sr. Renato Teodoro da Silva (Prefeito Municipal), Dr. Yuran Quintão Castro (Procurador-Geral do Município); Sr. Agney José Figueiredo, o Sr. Thiago Neves de Figueiredo e Felipe de Lima Tana, representando os demais moradores/proprietários; o Sr. Ênio de Brito, morador e proprietário dos lotes 09/17; o Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, loteador, Dr. Paulo Ricardo de Fátima. Aberta a reunião, foi juntado documento de ciência dos moradores acerca desta reunião; pelo Promotor de Justiça foi explanado que: tem conhecimento que o condomínio fechado que pretendia construir tem que ser entregue com toda a infraestrutura; que de início disse que os todos os lotes tinham energia elétrica e esgotamento sanitário; que, questionado novamente, disse que os lotes 09 a 16 não possuem estes serviços; que os moradores informaram que não há acesso de outros veículos; que o portão da casa do Sr. Enio fica em cima da rua, impedindo o acesso dos demais; que o prefeito Sr. Renato informou que não houve nenhuma prestação de serviço neste loteamento; que o prefeito Renato disse que o calçamento foi realizado pelos próprios moradores; que ficou decidido: 1-) que os lotes 19 e 20 serão repassados ao Município para constituição das três Alamedas (vias públicas); 2-) que o Município irá propor a desafetação com indenização do lote 20 e a alienação à empresa do Sr. Enio Brito; 3-) que o Município estudará e aprovará lei geral que estabelecerá os requisitos dos loteamentos abertos e fechados e dos condomínios fechados; 4-) que o Município deverá alterar a Lei nº 1.047/2008, para exclusão do art. 9, inc. I, parte final, que reza: "que deverão obrigatoriamente ser executados pelo proprietário ou pela associação de condôminos" pois fere a Lei nº 6.766/79 - Lei Federal do Parcelamento do Solo Urbano - e a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor; 4-) que a empresa do Sr. Ênio Brito e seu irmão-Sr. Vitor Carlos de Brito pedirá a unificação dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG

lotes 09 a 16, 17 e 20 bem como o desdobro da sua área que se
tornará matrícula única; 5-) após aprovação da lei, a Prefeitura
analisará o pedido de fechamento de loteamento. Eu, Artur Forster
Giovannini, ^{Artur Forster Giovannini} ^{Promotor de Justiça} digitei.

~~Artur Forster Giovannini~~
Promotor de Justiça

[Handwritten signatures]

Datos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

e-mail:engenharia@santanadavargem.mg.gov.br

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Luiz de Fátima Conceição, Engenheiro Civil II, portador do CPF nº: 237.737.406-97, servidor público municipal, nomeado Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis pelo decreto nº: 02, de 06 de Janeiro de 2017. Vem apresentar o Laudo de Avaliação de:

Um Lote de terreno nº: 20 com área de 1.099,71 m², situado em Santana da Vargem/MG desta comarca de Três Pontas/MG, no Bairro São Luiz, com a frente de 10,00 m para o Lote 19; pela lateral direita em 14,44 m com o Lote 09, 12,50 m com o Lote 10, 12,50 m com o Lote 11, 12,50 m com o Lote 12, 12,50 m com o Lote 13, 12,50 m com o Lote 14, 12,50 m com o Lote 15 e 16,90 m com o Lote 16; pela lateral esquerda em 104,58 m com o Lote 17 e aos fundos em 13,09 m com a SAAG – Sociedade de Armazenamento e Agricultura Ltda.

Após analisarmos o citado lote e o fim a que se destina esta avaliação e sabendo que o citado lote foi desafetado pela Prefeitura com o objetivo de regulariza-lo junto ao Município e ao Ministério Público e que o lote possui características próprias e peculiares, conforme croqui em anexo que acompanha esta avaliação e que por fim esse será unificado aos lotes 09 ao 17, avaliamos o lote descrito acima em **RS20,00 (Vinte Reais) o seu metro quadrado**, o que faz com que o montante avaliado seja de: **RS21.994,20 (Vinte e Um Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos).**

Santana da Vargem (MG), 01 de outubro de 2020.

Luiz de Fátima Conceição
CPF nº: 237.737.406-97

Rafael Spinelli de Oliveira
CPF nº: 105.980.846-30

Teresinha J. N. Scalioni
CPF nº: 009.939.106-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

e-mail:engenharia@santanadavargem.mg.gov.br

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Luiz de Fátima Conceição, Engenheiro Civil II, portador do CPF nº: 237.737.406-97, servidor público municipal, nomeado Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis pelo decreto nº: 02, de 06 de Janeiro de 2017. Vem apresentar o Laudo de Avaliação de:

Um Lote de terreno nº: 20 com área de 1.099,71 m², situado em Santana da Vargem/MG desta comarca de Três Pontas/MG, no Bairro São Luiz, com a frente de 10,00 m para o Lote 19; pela lateral direita em 14,44 m com o Lote 09, 12,50 m com o Lote 10, 12,50 m com o Lote 11, 12,50 m com o Lote 12, 12,50 m com o Lote 13, 12,50 m com o Lote 14, 12,50 m com o Lote 15 e 16,90 m com o Lote 16; pela lateral esquerda em 104,58 m com o Lote 17 e aos fundos em 13,09 m com a SAAG – Sociedade de Armazenamento e Agricultura Ltda.

Após analisarmos o citado lote e o fim a que se destina esta avaliação e sabendo que o citado lote foi desafetado pela Prefeitura com o objetivo de regularizá-lo junto ao Município e ao Ministério Público e que o lote possui características próprias e peculiares, conforme croqui em anexo que acompanha esta avaliação e que por fim esse será unificado aos lotes 09 ao 17, avaliamos o lote descrito acima em **RS20,00 (Vinte Reais) o seu metro quadrado**, o que faz com que o montante avaliado seja de: **RS21.994,20 (Vinte e Um Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos).**

Santana da Vargem (MG), 01 de outubro de 2020.

Luiz de Fátima Conceição
CPF nº: 237.737.406-97

Rafael Spinelli de Oliveira
CPF nº: 105.980.846-30

Teresinha J. N. Scalioni
CPF nº: 009.939.106-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

e-mail:engenharia@santanadavargem.mg.gov.br

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Luiz de Fátima Conceição, Engenheiro Civil II, portador do CPF nº: 237.737.406-97, servidor público municipal, nomeado Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis pelo decreto nº: 02, de 06 de Janeiro de 2017. Vem apresentar o Laudo de Avaliação de:

Um Lote de terreno nº: 20 com área de 1.099,71 m², situado em Santana da Vargem/MG desta comarca de Três Pontas/MG, no Bairro São Luiz, com a frente de 10,00 m para o Lote 19; pela lateral direita em 14,44 m com o Lote 09, 12,50 m com o Lote 10, 12,50 m com o Lote 11, 12,50 m com o Lote 12, 12,50 m com o Lote 13, 12,50 m com o Lote 14, 12,50 m com o Lote 15 e 16,90 m com o Lote 16; pela lateral esquerda em 104,58 m com o Lote 17 e aos fundos em 13,09 m com a SAAG – Sociedade de Armazenamento e Agricultura Ltda.

Após analisarmos o citado lote e o fim a que se destina esta avaliação e sabendo que o citado lote foi desafetado pela Prefeitura com o objetivo de regulariza-lo junto ao Município e ao Ministério Público e que o lote possui características próprias e peculiares, conforme croqui em anexo que acompanha esta avaliação e que por fim esse será unificado aos lotes 09 ao 17, avaliamos o lote descrito acima em **RS20,00 (Vinte Reais) o seu metro quadrado**, o que faz com que o montante avaliado seja de: **RS21.994,20 (Vinte e Um Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos).**

Santana da Vargem (MG), 01 de outubro de 2020.

Luiz de Fátima Conceição
CPF nº: 237.737.406-97

Rafael Spinelli de Oliveira
CPF nº: 105.980.846-30

Teresinha J. N. Scalioni
CPF nº: 009.939.106-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

e-mail: engenharia@santanadavargem.mg.gov.br

Parâmetros usados para o laudo de avaliação

1. O lote 20 possui uma área total de 1.099,71m², porém é um lote estreito em relação à sua área total, contendo apenas 10m de testada.
2. O laudo de avaliação foi feito com base no valor venal devido as características peculiares do lote, sendo que o lote foi desafetado e será alienado à empresa do Sr. Enio Brito, com indenização do mesmo, e posteriormente os lotes 9 ao 17 serão unificados no lote 20, que se tornará uma única matrícula, conforme ata da reunião do dia 17 de outubro de 2019 no Ministério Público do Estado de Minas Gerais – 1^a Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas-MG.
3. Abaixo um anexo do mapa com a localização do lote 20, anexo da foto atualizada do mesmo e a ata da reunião do dia 17 de outubro de 2019 no Ministério Público do Estado de Minas Gerais – 1^a Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas-MG.

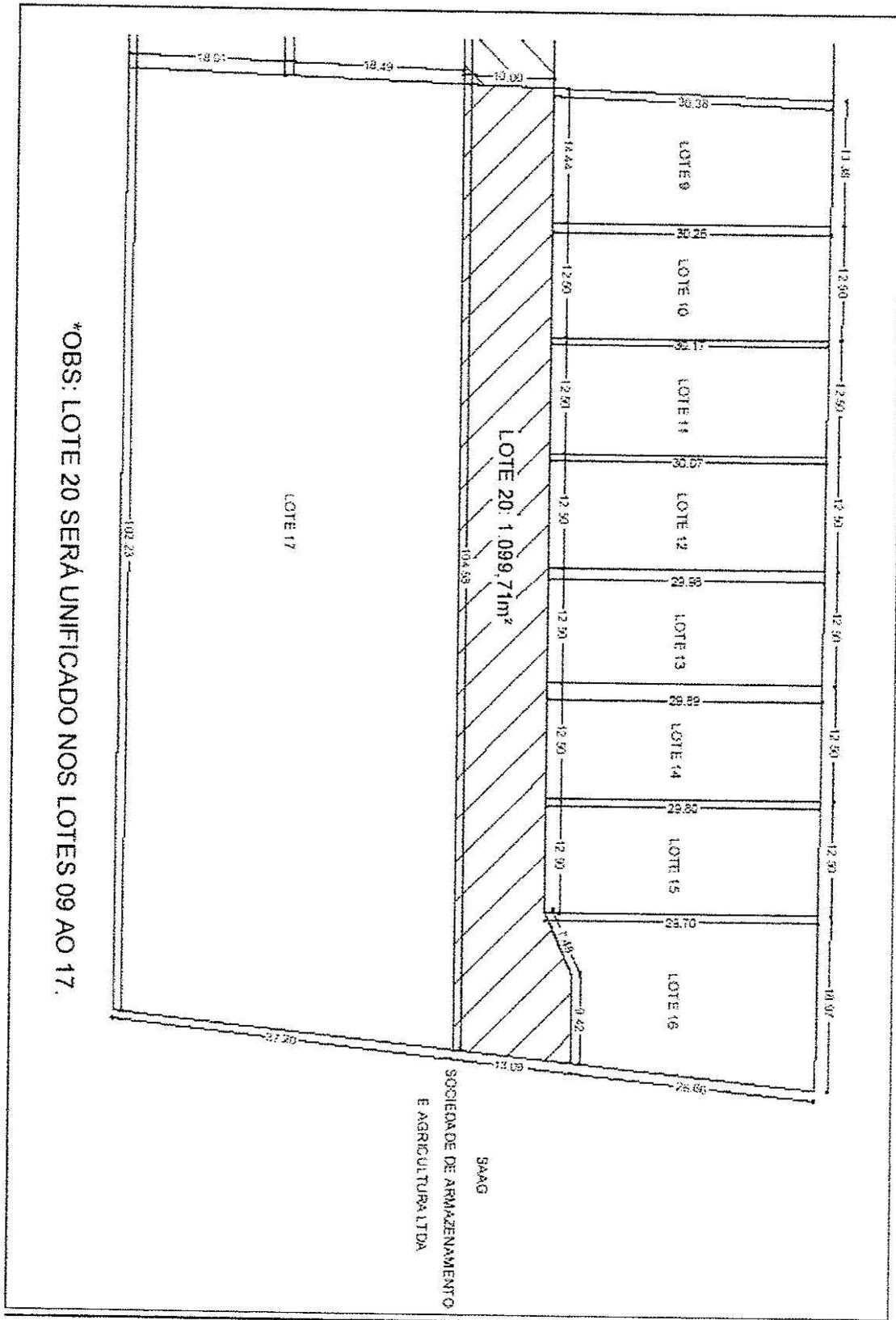


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

e-mail: engenharia@santanadavargem.mg.gov.br



Anexo 1 – Projeto de desdobro aprovado pela prefeitura em que o lote 20, em questão, será unificado posteriormente nos lotes 09 ao 17.

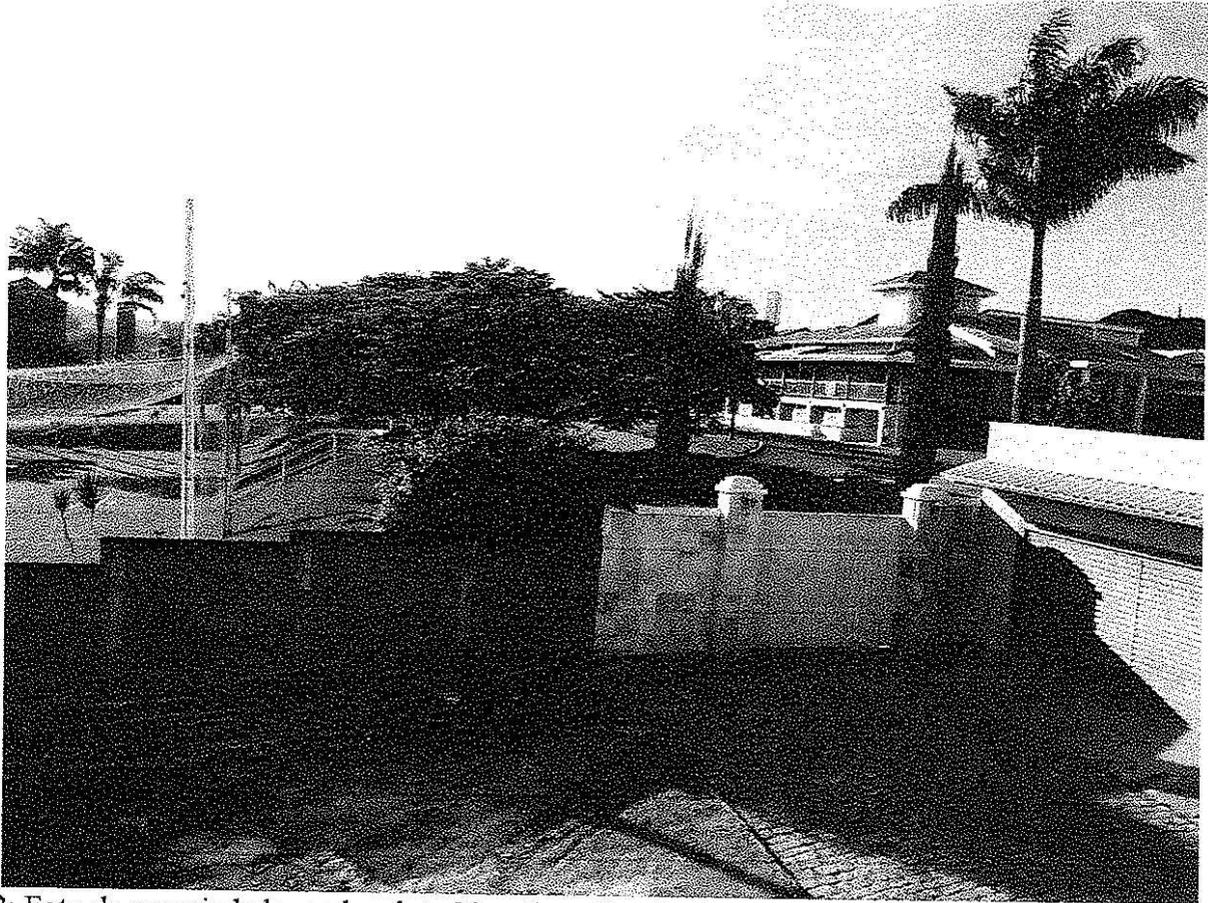


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

e-mail: engenharia@santanadavargem.mg.gov.br



Anexo 2: Foto da propriedade, onde o lote 20 está na direção do portão de entrada.

Santana da Vargem (MG), 08 de outubro de 2020.

Luiz de Fátima Conceição
CPF nº: 237.737.406-97

Rafael Spinelli de Oliveira
CPF nº: 105.980.846-30

Têresinha J. N. Scalioni
CPF nº: 009.939.106-61

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS-MG
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 35293 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Três Pontas, 27 de agosto de 2020.

- Camila Renata Silveiro
Escrevente Substituta*
-
- Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral - Oficial
 - Lusia Martins do Amaral - Escrevente Substituta
 - Monique Martins do Amaral - Oficial Substituta
 - Thaynara Martins do Amaral - Escrevente Substituta

Emolumentos: R\$18,36 ; Recivil: R\$1,10 ; Taxa fiscalização: R\$6,87 ; **Total: R\$26,79 Selo: 202008.DXX27128-5252564000933194**

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG
 CORREGEDORIA-GERAL
 DE JUSTIÇA**

Ofício de Registro de Imóveis de Três Pontas -MG

Selo Eletrônico nº DXX27128

Cód. Seg.: 5252.5640.0093.3194

Quantidade de Atos Praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

Degilaine Lopes- Escrevente

Emol. R\$19,46 - TFI R\$6,87 - Valor Final R\$26,79

Consulte a validade deste Selo no site

<https://selos.tjmg.jus.br>

